



Relatório Mensal de Atividades (RMA)

Processo n. 5009901-48.2024.8.21.0019/RS

Juizado Regional Empresarial da Comarca de Pelotas/RS

Associação Ordem Auxiliadora de Senhoras Evangélicas
de Montenegro – AOASE
(Associação Hospitalar HM Regional)

Abril/2026

Sumário

1. Considerações preliminares	3
2. Estágio processual	4
3. Informações da Recuperanda	5
4. Passivo Concursal	7
5. Cobrança de Documentos	8

1. Considerações preliminares

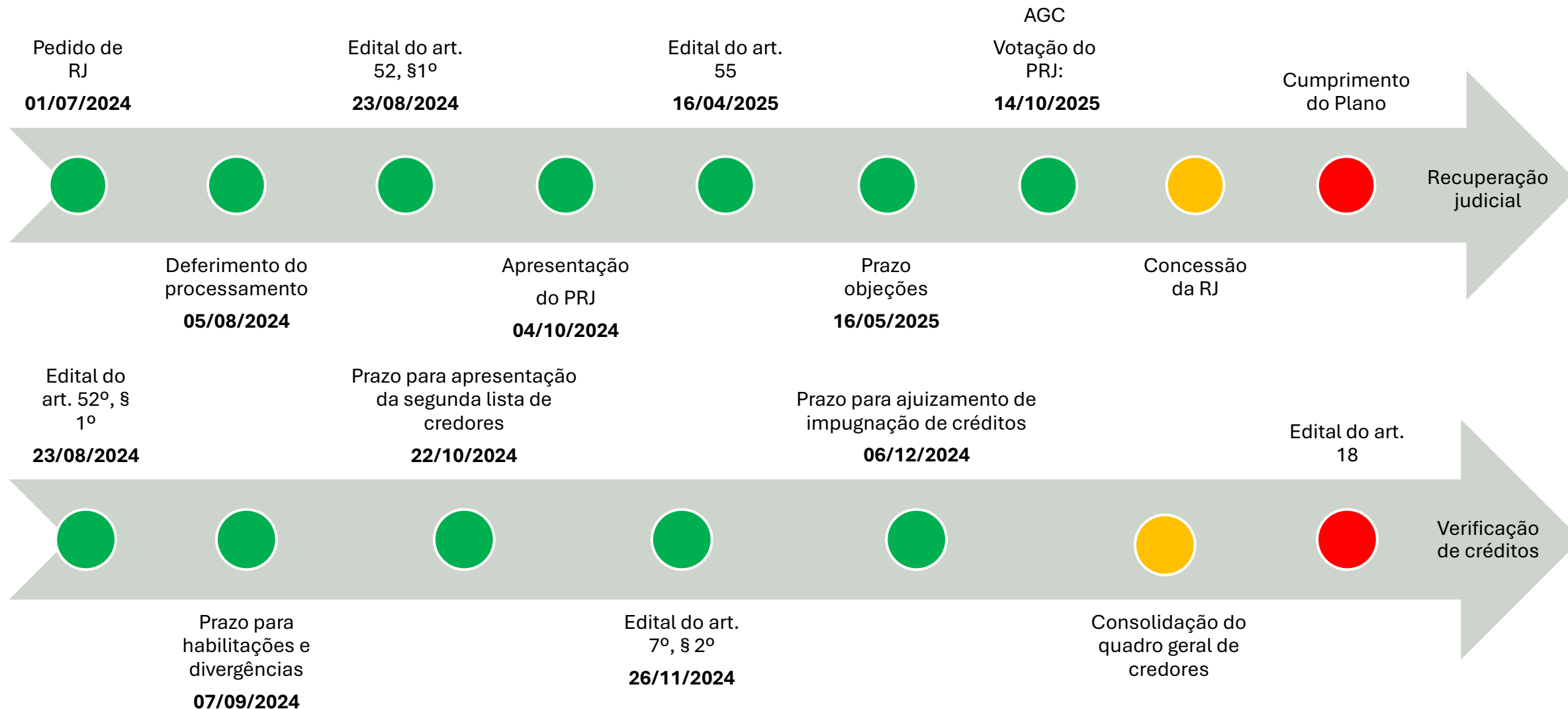
O presente relatório (RMA) reúne de forma sintética as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da Recuperação Judicial da Associação Ordem Auxiliadora de Senhoras Evangélicas de Montenegro – AOASE (Associação Hospitalar HM Regional).

A apresentação deste relatório é uma das atribuições previstas no art. 22 da Lei 11.101/2005 do administrador judicial, e tem como objetivo garantir ao juízo, ao Ministério Público, aos credores e a quaisquer interessados informações relevantes a respeito das atividades da Recuperanda, assim como da execução do Plano de Recuperação Judicial.

Os resultados constantes no presente relatório se baseiam no processo de recuperação judicial e em informações contábeis, financeiras e operacionais fornecidas pela Recuperanda à Administração Judicial, as quais são disponibilizadas juntamente com este relatório e podem ser acessadas nos autos do incidente autuado para tanto e no site <https://scalzilliaj.com.br>.

As informações contábeis-financeiras não foram enviadas pela Recuperanda até a elaboração do presente relatório. As informações jurídicas, por sua vez, são de abril de 2026.

2. Estágio processual



3. Informações da Recuperanda



Associação Ordem Auxiliadora de Senhoras Evangélicas de Montenegro - AOASE
91.365.718/0001-37



Endereço:
Rua R. Assis Brasil, nº 1621, Centro, CEP 95780-000,
Montenegro/RS

Objeto Social:

Atividades de Atendimento Hospitalar, Exceto Pronto Socorro e Unidade Para Atendimento a Urgência



Eliane Maria Leser Daudt
Presidente



Associação Hospitalar
HM Regional

3. Informações da Recuperanda

**Razão Social**

Associação Hospitalar HM Regional

**Início das Atividades**

12/05/1970

**CNPJ**

91.365.718/0001-37

**Endereço**

Rua R. Assis Brasil, nº 1621, Centro, CEP 95780-000, Montenegro/RS

**Objeto Social**

Atividades de Atendimento Hospitalar, Exceto Pronto Socorro e Unidade Para Atendimento a Urgências

Eliane Maria Leser Daudt
Presidente

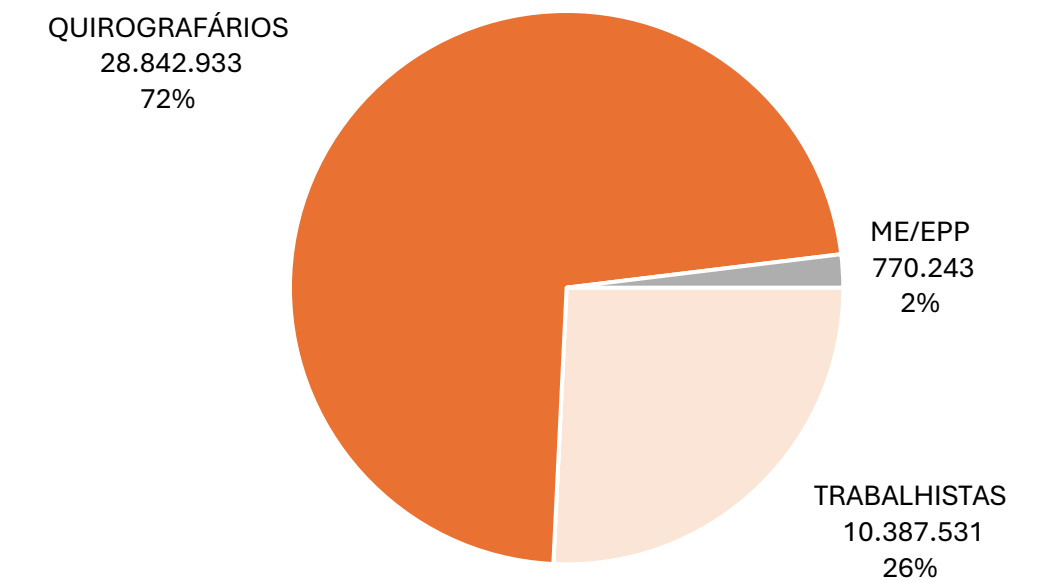


Associação Hospitalar
HM Regional

* A razão social da associação foi alterada no curso do processo de recuperação judicial, tendo tal fato sido comunicado no processo em 24/02/2025.

4. Passivo Concursal Atual

O passivo concursal atual soma R\$ 39.891.189,73, distribuídos em 76 credores da Classe I, 70 credores da Classe III e 57 da Classe IV. Abaixo se visualiza a composição dos valores por classe:



Os 10 maiores credores representam 80,1% do crédito (R\$ 32 milhões), e podem ser verificados no quadro abaixo:

CLASSE	CREDOR	VALOR
QUIROGRAFÁRIOS	SECRETARIA DA SAUDE	23.291.165
QUIROGRAFÁRIOS	RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	3.450.994
TRABALHISTAS	CAMILA SIMON ANVERSA	1.107.941
TRABALHISTAS	CASSIO ROBERTO LABRES DE CASTRO	870.829
TRABALHISTAS	SINDICATO DOS EMP.EM ESTAB.DE SERV.DE SAUDE MONTENEGRO.	741.812
TRABALHISTAS	BIANCA LIPPERT NOTT	557.032
TRABALHISTAS	JOSIANE ANTUNES FLORES	545.375
TRABALHISTAS	LAONE DE SOUZA	516.096
TRABALHISTAS	M2 SERVIÇOS MEDICOS EM CLINICA GERAL	454.083
QUIROGRAFÁRIOS	SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	433.255

5. Cobrança de Documentos

Em que pese a solicitação encaminhada por esta Administração Judicial, por meio de e-mail em 16/04/2026, visando à obtenção de previsão para a remessa da documentação contábil referente à competência de dezembro/2025, não houve qualquer retorno por parte da Recuperanda até a data de elaboração do presente Relatório Mensal de Atividades.

Dessa forma, diante da ausência de envio das informações econômico-financeiras necessárias, restou inviabilizada a análise técnica por esta Administração Judicial, bem como a adequada apuração das movimentações da Recuperanda na competência em questão.

Assim, esclarece-se que as informações pendentes deverão ser oportunamente encaminhadas, a fim de possibilitar sua análise em conjunto com a documentação das competências subsequentes.